



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 099, de 11 de outubro de 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
ALMOÇOS AOS ESCRUTINADORES EM
MONTENEGRO.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 40 (quarenta) almoços, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro do corrente exercício, em Montenegro, por ocasião do escrutínio das urnas da área de Montenegro.

Art. 2° - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da Secretaria Municipal da Administração, Outros Serviços e Encargos, código 3.1.3.2.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data retroativa a 1° de outubro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 11 de outubro de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL